

# A SUDAM

Criada pela Lei Complementar no. 124/2007 de 03 de janeiro de 2007.

## Finalidade

- Art. 3º A Sudam tem por finalidade promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

## Objetivo

- Formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais;

# Área de Atuação



**Mais de 59% do Território Nacional**

**25 Milhões de Habitantes**

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS / 2014

1. Custeio Administrativo: - R\$ 11.857 milhões
2. Ações Finalísticas: - R\$ 5.194 milhões
3. Emendas Parlamentares: - R\$ 48.338 milhões

## RECURSOS HUMANOS

1. Nível Superior	64	4. Admitidos:	69
2. Nível Médio	72	Nível Superior	67
Total do Quadro =	136	Nível Médio	02
3. DAS	17		
Total =	153		

<b>QUADRO ATUAL</b>	<b>207</b>	<b>FORÇA DE TRABALHO 2014</b>	
- Nível Superior	131	Quadro	207
- Nível Médio	76	DAS	17
		Total	224

# **INCENTIVOS FISCAIS ADMINISTRADOS PELA SUDAM**

São instrumentos de promoção de investimentos que visam atrair e/ou manter empreendimentos na Amazônia Legal, reduzindo custos operacionais, promovendo a melhoria da competitividade das empresas e o consequente fortalecimento da economia regional.

## **Modalidades de Incentivos Fiscais**

1. Redução Fixa 75% do Imposto de Renda Pessoa jurídica;
2. Isenção do IRPJ – Programa de Inclusão Digital;
3. Reinvestimento 30% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
4. Isenção do Adicional Frete para Renovação da Marinha Mercante;
5. Depreciação Acelerada para Efeito de cálculo do IRPJ.

# HABILITAÇÃO DA EMPRESA

**MP 2.199-14/2001 – Portaria 283/2013 MIN.**

- ✓ Empreendimentos situados na Amazônia Legal;
- ✓ Atividades enquadradas entre os setores prioritários definidos no Decreto nº 4.212/2002;
- ✓ Atingir produção superior a 20% da capacidade real instalada;
- ✓ Apresentação de projeto técnico-econômico nas modalidades de Implantação, Diversificação, Ampliação e Modernização.

## **SETORES PRIORITÁRIOS** **(Decreto nº 4.212/2002 e 6.810/2009)**

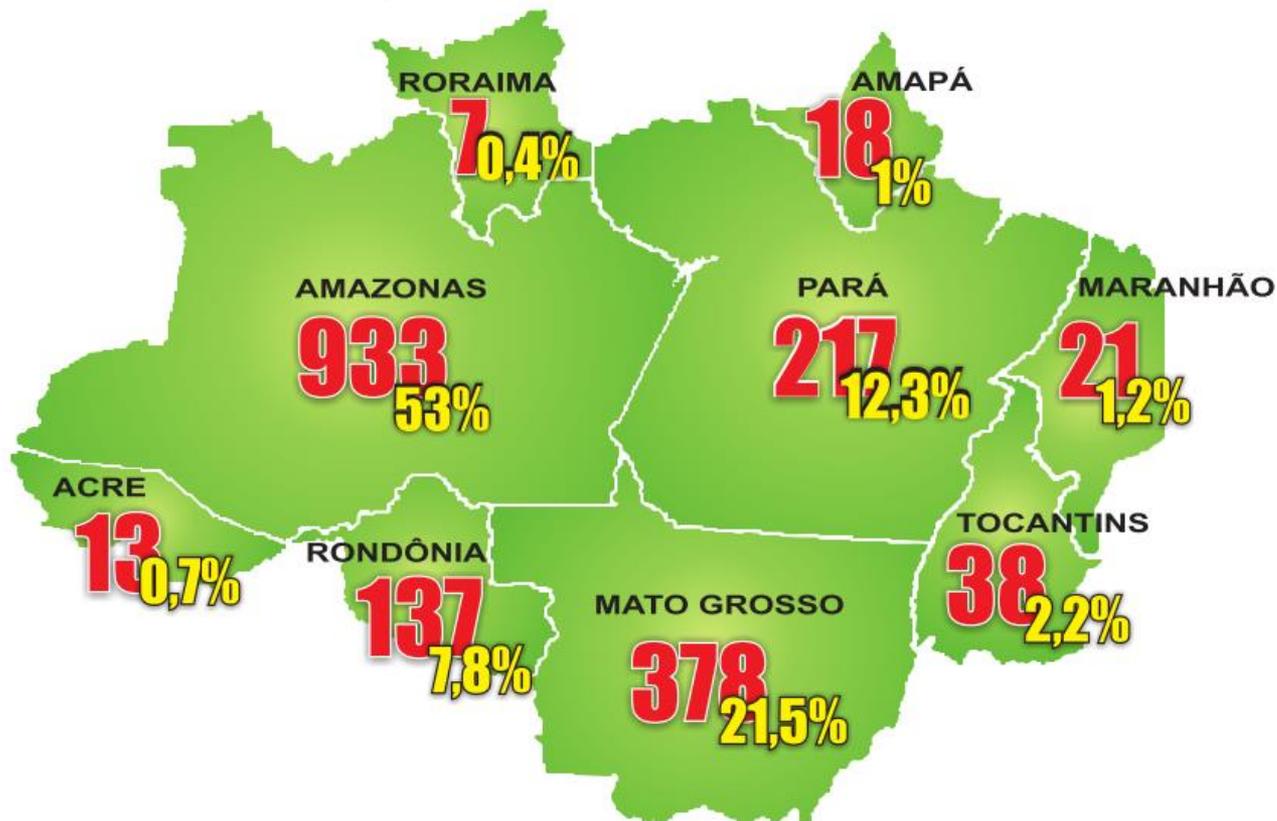
- I. **Infraestrutura**, representado pelos projetos de energia, telecomunicações, transportes, instalação de gasodutos, produção de gás, abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- II. turismo;
- III. agroindústria;
- IV. agricultura irrigada;
- V. **indústria extrativa de minerais metálicos**;
- VI. indústria de transformação;
- VII. eletro-eletrônica, mecatrônica ... ;
- VIII. indústria de componentes (microeletrônica);
- IX. fabricação de embalagem e acondicionamentos;
- X. produtos farmacêuticos, fitoquímicos e medicamentos;
- XI. brinquedos;
- XII. produtos óticos;
- XIII. relógios.

## **METODOLOGIA DE CONCESSÃO**

- I. Análise documental;
- II. Análise do projeto técnico-econômico;
- III. Vistoria técnica ao empreendimento;
- IV. Aprovação do projeto pela Diretoria Colegiada da SUDAM (emissão de Laudos Constitutivos e Declarações).

## INCENTIVOS FISCAIS - SUDAM

### 1.762 Projetos Aprovados (2007/2014)



# Proposições para a melhoria do instrumento

# 1. APRIMORAR A METODOLOGIA DE CONCESSÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS

Considerando que os incentivos fiscais é um instrumento da política de atração de investimentos para a Amazônia, e que alguns setores se instalam na região independentemente dos benefícios fiscais, pois somente a Amazônia oferece as precondições para a implantação dos seus empreendimentos, propomos o debate das seguintes mudanças:

1. Alterar de 75% para 50% o valor do benefício fiscal da redução do IRPJ para esses empreendimentos, exemplo:
  - Geração de energia hídrica;
  - Indústria extrativa de minerais.

Considerando que os empreendimentos já foram beneficiados com projetos de implantação, diversificação e ampliação por 10 anos, propomos o seguinte debate:

2. Alterar de 75% para 60% o valor do benefício fiscal da redução do IRPJ para os projetos de modernização das linhas de produção anteriormente aprovadas.

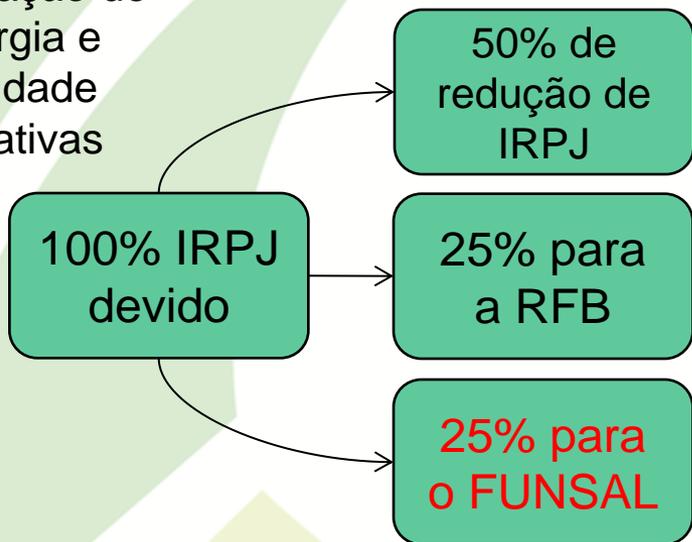
## **2. CRIAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DA AMAZÔNIA LEGAL (FUNSAL )**

Considerando a missão institucional da SUDAM de “promover o desenvolvimento incluyente e sustentável da Amazônia assegurando a erradicação da miséria e a redução das desigualdades regionais”, sugere-se:

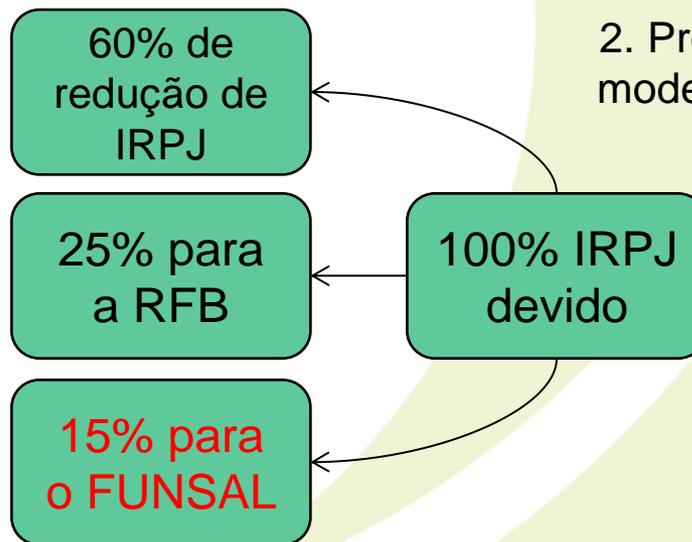
- A criação de um fundo com aporte de recursos advindos das diferenças de 25% e 15% da redução do incentivo fiscal proveniente dos projetos aprovados nas condições estabelecidas pelas proposições sugeridas;
- O FUNSAL terá como objetivo investir em programas e projetos sociais, devidamente aprovados na SUDAM, nas áreas periféricas e de pobreza da Amazônia, sobretudo no entorno dos grandes projetos implantados ou a implantar na região com o propósito de cumprir a missão institucional da autarquia.

## 2. CRIAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA LEGAL (FUNSAL)

1. Geração de energia e atividade extrativas



2. Projetos de modernização



**FDS DA AMAZÔNIA**

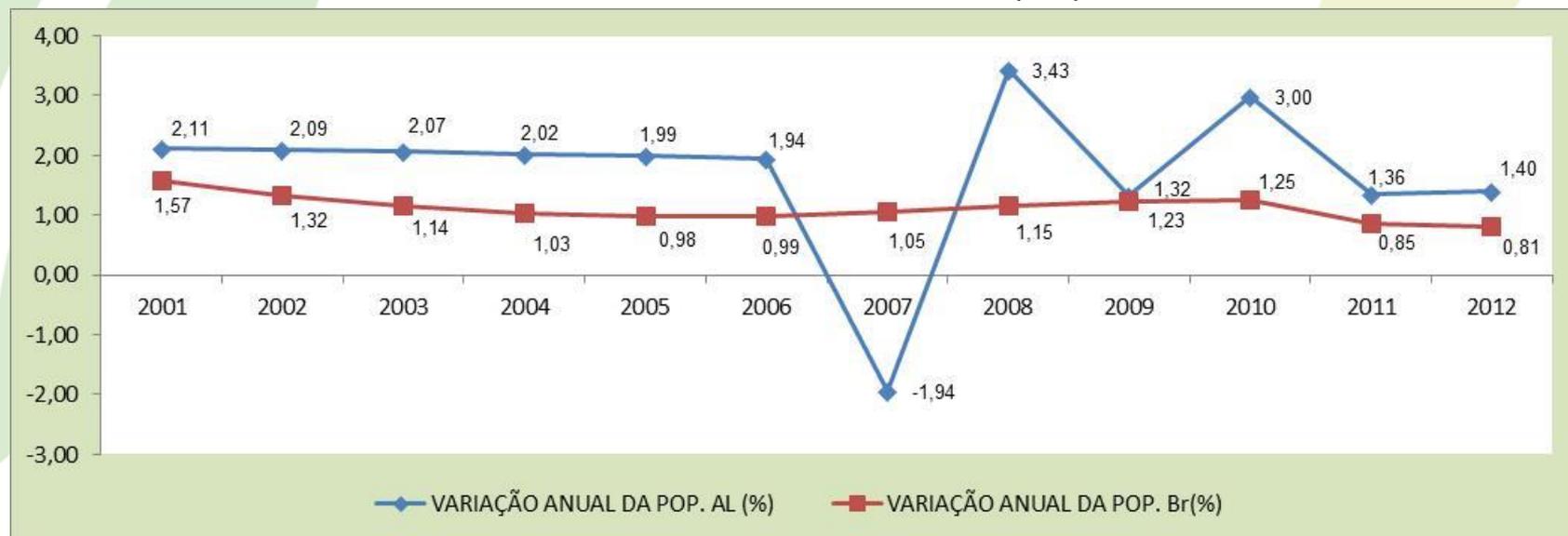
## 3. PRORROGAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS

Incentivo Fiscal	Prazo	Lei que se refere
Redução Fixa 75% do IRPJ	<b>Até 31 de dezembro de 2018</b>	Art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001
Isenção do IRPJ – Programa de Inclusão Digital	<b>Até 31 de dezembro de 2018</b>	Art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001
Reinvestimento 30% do IRPJ	<b>Até 31 de dezembro de 2018</b>	Art. 3º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001
<b>Isenção do AFRMM</b>	<b>Até 31 de dezembro de 2015</b>	<b>Art. 4º da Lei nº 9.808/1999</b>
Depreciação Acelerada para Efeito de cálculo do IRPJ.	<b>Até 31 de dezembro de 2018</b>	Art. 31 da Lei nº 11.196/2005

## 4. Produto, População e Emprego na Amazônia Legal: Evolução no Período 2000 a 2012

### Amazônia Legal – Dinâmica Populacional

- A dinâmica do crescimento populacional na Amazônia Legal (AL), apesar de instável a partir de 2007, vem ocorrendo num ritmo acima do observado no cenário Nacional (Br).

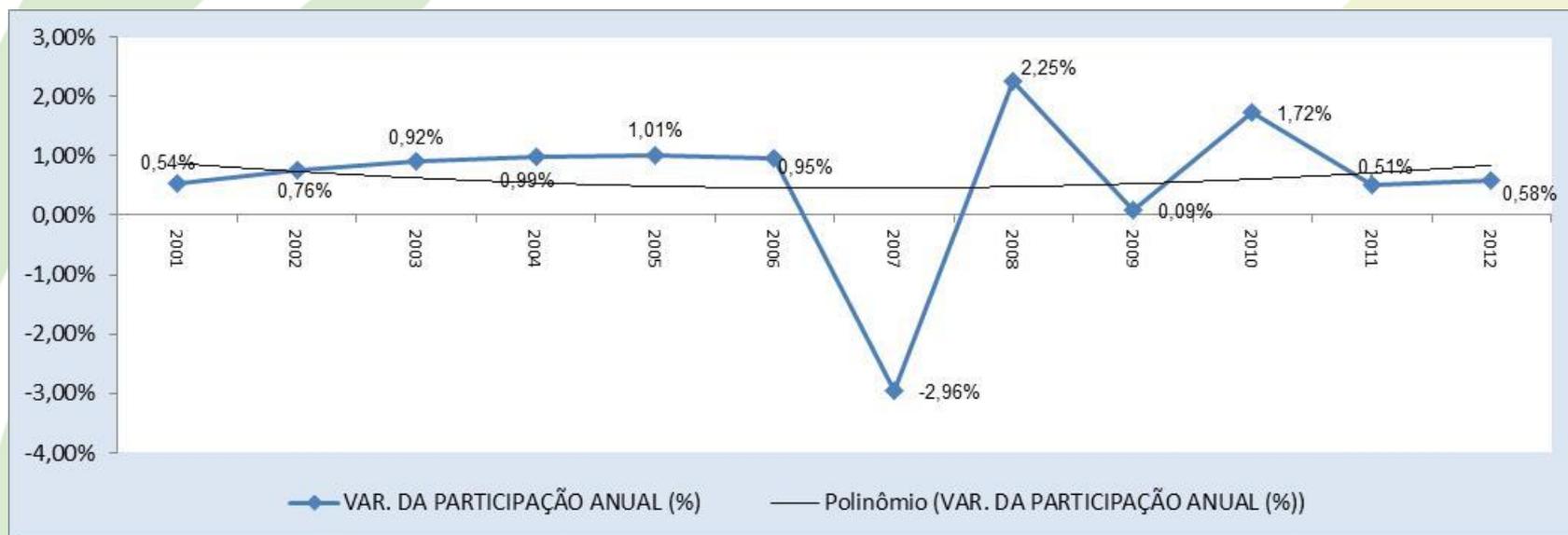


Fonte: IPEADATA; IBGE, 2015



# Amazônia Legal – Dinâmica Populacional

- A participação da população da Amazônia Legal (AL) vem apresentando uma pequena mas gradual elevação percentual em relação à população brasileira (Br) no período sob análise.



Fonte: IPEADATA; IBGE, 2015

# Amazônia Legal – Geração de Emprego

Evolução do nível de Emprego Formal de 2007 a 2013.

## 1. Tendência – Aumento na Participação;

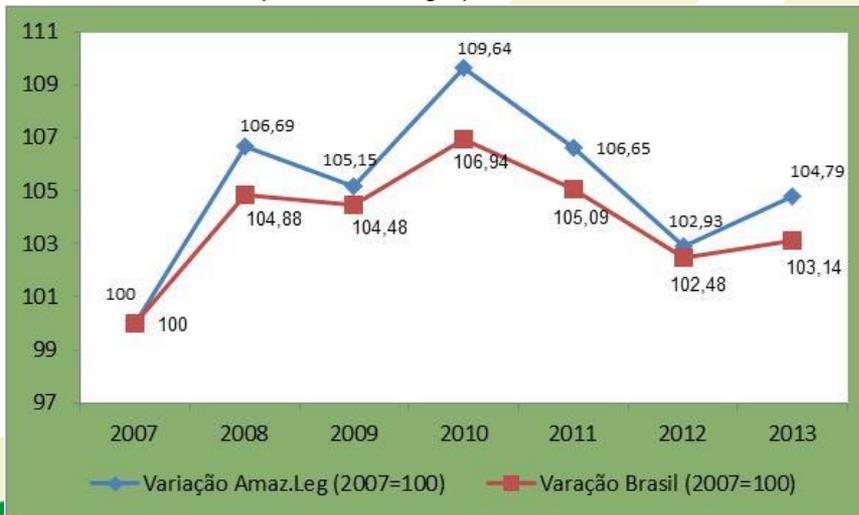
**Nota Técnica** – A geração de emprego na Amazônia Legal tende a aumentar sua participação no cenário nacional dada sua dinâmica de crescimento ser superior à nacional e apresentar um ritmo de acréscimo contínuo em sua evolução se comparada à realidade do Brasil.

2. A Taxa média de variação da geração de emprego na Amazônia Legal superou a taxa nacional em 4,3 vezes ou 330 %.

**Nota Técnica** – A taxa de variação da geração de emprego na Amazônia Legal manteve-se sempre acima da taxa observada para o cenário nacional no período de análise.



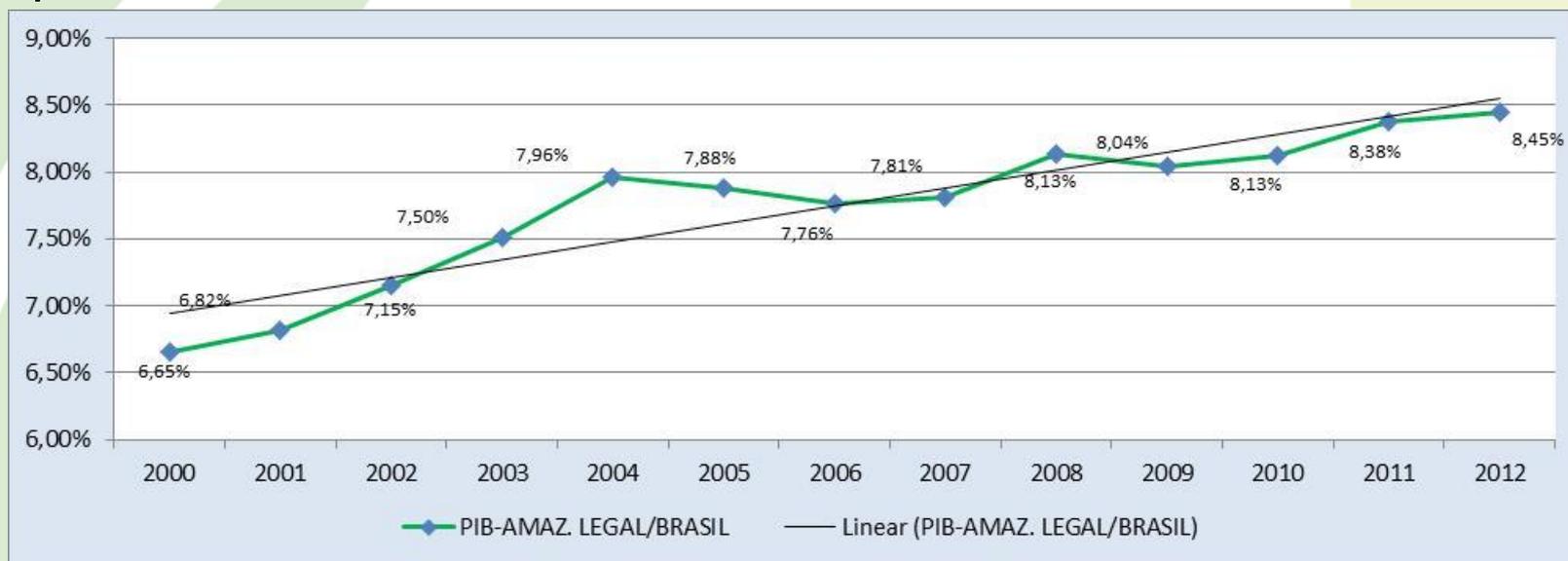
Fonte: RAIS/MTE. A partir dos subgrupos/IBGE.



Fonte: RAIS/MTE. A partir dos subgrupos/IBGE.

## Amazônia Legal – Dinâmica do Produto Interno Bruto

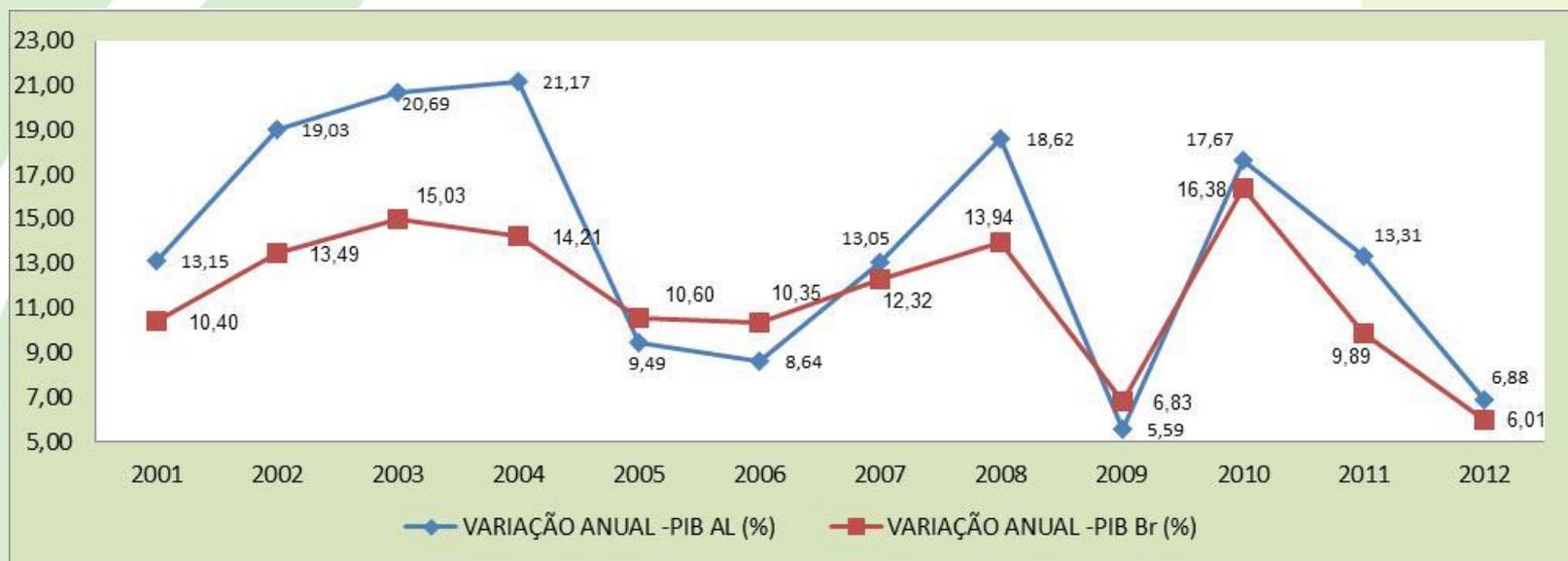
- A participação do PIB da Amazônia Legal (AL) vem apresentando gradual aumento percentual em relação ao PIB Brasil (Br) no período sob análise.



Fonte:  
IPEADATA; IBGE, 2015

# Amazônia Legal – Dinâmica do Produto Interno Bruto

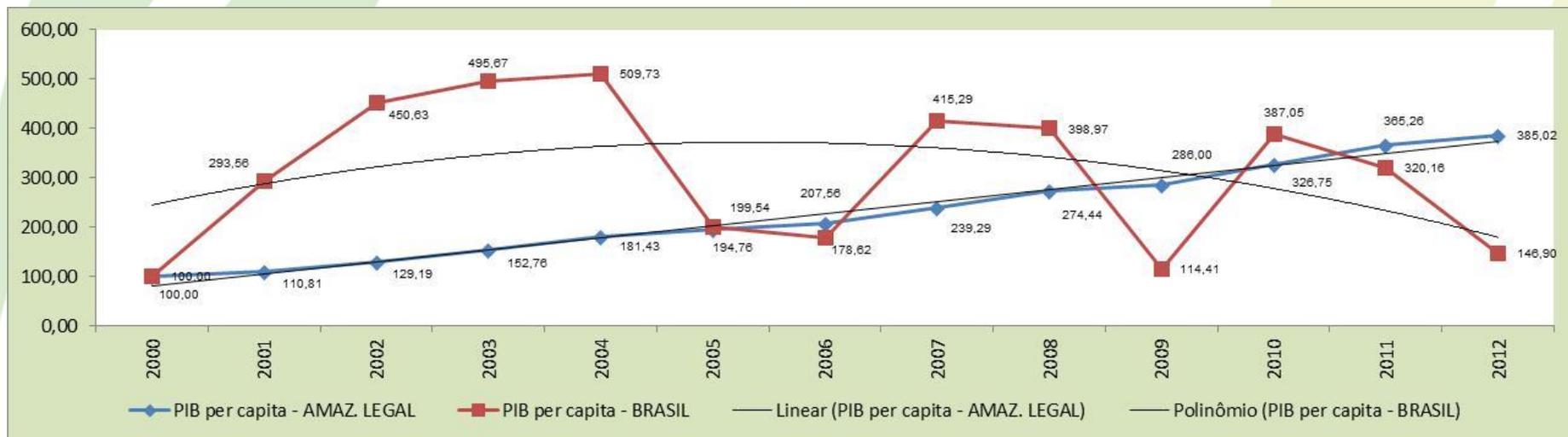
- A variação da taxa de crescimento do PIB da Amazônia Legal (AL) tem-se mantido acima da taxa de crescimento nacional, com exceção de três anos (2005/2006 e 2009). Contudo, ao longo dos últimos três anos (2010/2011 e 2012) a Região restabeleceu sua superioridade em termos de taxa de crescimento.



Fonte:  
IPEADATA; IBGE, 2015

# Amazônia Legal – Dinâmica do PIB per Capita

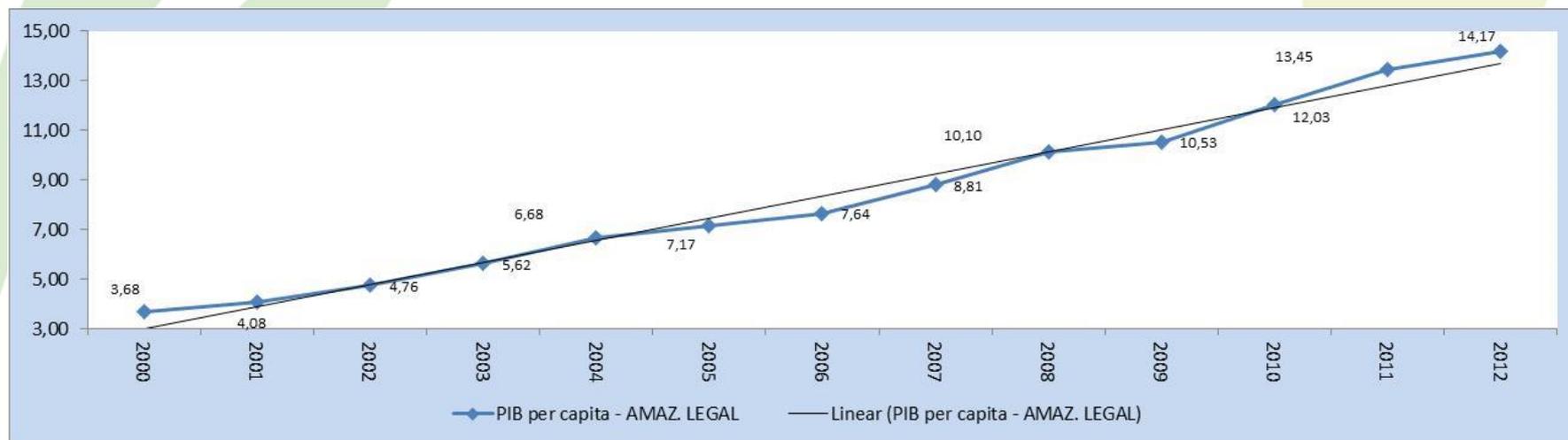
- A dinâmica do PIB per capita da Amazônia Legal (AL) tem apresentado ao longo do período uma trajetória estável e crescente enquanto que a realidade nacional tem-se mostrado instável e com viés de decréscimo ao longo dos três últimos anos observados (2010/ 2011 e 2012).



Fonte:  
IPEADATA;IBGE,2015

# Amazônia Legal – Dinâmica do PIB per Capita

- O PIB per capita da Amazônia Legal (AL) tem crescido ao longo do período sob análise. Apresenta, por conseguinte uma tendência ascendente passando de R\$ 3.680,00 no ano de 2000 para R\$ 14.170,00 em 2012.



Fonte:  
IPEADATA;IBGE,2015

**DJALMA BEZERRA MELLO**  
**SUPERINTENDENTE DA SUDAM**

**INDALÉCIO RODRIGUES PACHECO**  
**COORDENADOR GERAL DE INCENTIVOS FISCAIS**